ITEM 19 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,3000 - VALOR TOTAL DE R\$ 3.685,50

EMPRESA:- CIRURGICA UNIÃO LTDA 04.063.331/0001-21, NOS ITENS E VALORES ABAIXO RELA-CIONADOS:

ITEM 03 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,3600 - VALOR TOTAL DE R\$ 6.840,00

ITEM 12 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,0220 - VALOR TOTAL DE R\$ 1.320.00

ITEM 15 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,7800 - VALOR **TOTAL DE R\$ 16.380,00**

ITEM 16 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,7900 - VALOR

TOTAL DE R\$ 27.412,00 ITEM 20 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,4500 - VALOR

TOTAL DE R\$ 4.275,00 ITEM 21 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,2400 - VALOR

TOTAL DE R\$ 1.920,00 ITEM 26 AO PRECO UNITÁRIO DE R\$ 0.9200 VALOR TOTAL DE R\$ 1.748,00

EMPRESA:- MEDI HOUSE IND E COM DE PROD CIRURG HOSP EIRELE - CNPJ: 48.939.276/0001-66, NOS ITENS E VALO-**RES ABAIXO RELACIONADOS:**

ITEM 04 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,3800 - VALOR TOTAL DE R\$ 1,710.00

ITEM 05 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,7600 - VALOR TOTAL DE R\$ 2.006,40

ITEM 06 - AO PRECO UNITÁRIO DE R\$ 0.3000 - VALOR TOTAL DE R\$ 799,20

ITEM 07 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,7000 - VALOR **TOTAL DE R\$ 1.034,00**

ITEM 08 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,2900 - VALOR TOTAL DE R\$ 48.836,00

ITEM 09 - AO PRECO UNITÁRIO DE R\$ 14 2000 - VALOR TOTAL DE R\$ 2.982,00

ITEM 10 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 64,0000 - VALOR TOTAL DE R\$ 3.264.00 EMPRESA:- CM HOSPITALAR S/A. - CNPJ: 12.420.164/0001-

57, NO ITEM E VALORES ABAIXO RELACIONADOS: ITEM 27 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,6600 - VALOR

TOTAL DE R\$ 1.980,50 OBS: O ITEM 14 FICOU DESERTO.

CONFORME ADJUDICAÇÃO DO PREGOEIRO CONSTANTE DO PROCESSO Nº 200/2018 FUNDAÇÃO UNI.

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

COMUNICADO

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 053/2018 - Oferta de Compra Nº 270033000012018OC00012 - Processo nº 073/2018 FED. que tem por objeto a aquisição de equipamentos audiovisuais e acessórios destinados a atender às necessidades da Instituição.

Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, que sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, e que sejam Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei federal n. 11.488/2007, na forma estabelecida no regulamen to que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos www.bec.fazenda. sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br; e, www.mpsp.mp.br e www.enegociospublicos.com.br . A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereco eletrônico www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, no dia 05/10/2018, às 11:30 horas

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 24/09/2018

Comunicamos aos licitantes vencedores do Pregão Eletrônico nº 029/2018, Processo nº238/18, que a partir desta data encontra-se à disposição na Diretoria da Área de Compras do Ministério Público do Estado de São Paulo, a(s) nota(s) de empenho abaixo relacionada(s), que deverá(ão) ser retirada(s) no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de se sujeitar às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94:

2018NE01420 - MICROSENS S.A.; 2018NE01421 INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA.

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL Diretoria de Pessoal

Comunicado nº DP-868/312.1/18

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que julgou improcedente o pedido nos autos do Procedimento Comum, Processo nº 1013639-50.2016.8.26.0053, a Diretora de Pessoal exclui o candidato JOSÉ CARLOS MARIANO DA SILVA, RG 1.637.172. INSC 9905262399. do concurso público ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/15.

Comunicado nº DP 872/312.1/18

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Décima Quinta Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a antecipação de tutela nos autos do Procedimento Comum, Processo nº 1022816-67.2018.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reincluiu o candidato EDIL RIBEIRO XAVIER, RG 21.543.720, INSC 9903105008, no concurso destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/13, conforme publicação inserta no Diário Oficial do Estado nº 105, de 9-6-18, o entanto, foi considerado INAPTO na etapa de INVESTIGAÇÃO SOCIAL e excluído do certame.

Comunicado nº DP 873/312.1/18

Em cumprimento ao Acórdão proferido pela Décima Segunda Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justica de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado nos autos de Apelação. Processo nº 0009428-60.2013.8.26.0451, a Diretora de Pessoal reincluiu o candidato MARCELO ALVES CANDIDO, RG 42.479.783-5, INSC 9906095976, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/11, conforme publicação inserta no Diário Oficial do Estado nº 149. de 11-9-18, no entanto, foi considerado FALTOSO nos EXAMES MÉDICOS e excluído do certam

Comunicado Nº DP-875/312.1/18

A Diretora de Pessoal torna público que o candidato ANTO-NIEL SANTOS SILVA, RG 111.480.566 1, INSC 9905046270, foi considerado APTO nos EXAMES MÉDICOS do concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/15, devendo acompanhar as demais publicações no Diário Oficial do Estado, conforme o Acórdão proferido pela Terceira Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento ao recurso nos autos de

Apelação, Processo nº 1022680-41.2016.8.26.0053 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 147, de 9-8-18.

Comunicado Nº DP 886/312.1/18

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Décima Terceira Vara de Fazenda Pública de São Paulo que deferiu a liminar nos autos do Procedimento Comum, Processo nº 1033482-64.2017.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reincluiu a candidata VANESSA ALMEIDA CAMPAGNOLLI, RG 42.159.846 3/SP, INSC 9902040565, no concurso público destina de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/16, a qual foi considerada apta nas etapas subsequentes do processo eletivo e obteve classificação final no concurso equivalente a de nº 1639, devendo acompanhar as demais publicações no Diário Oficial do Estado

Comunicado Nº DP-927/312.1/18

Em cumprimento à sentença proferida pelo Juiz de Direito da Nona Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que julgou procedente o pedido nos autos do Procedimento Comum. Processo nº 1025110-34.2014.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reinclui no ertame o candidato EDUARDO DA SILVA PIRES, RG 20.069.428-9. INSC 9905509491, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/13, no entanto, o candidato foi considerado INAPTO na etapa de Análise de Documentos e Títulos e excluído do certame

Comunicado Nº DP-943/312.1/18 Em-cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que antecia tutela nos autos do Procedimento Comum, Processo nº 1044358-44.2018.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reinclui o candidato CLEITON SILVA DE SOUSA, RG 43.786.792-4, INSC 9924330094, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/18, e o convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, em 30-11-18 e 3-12-18, às 07h00, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, bem como nos dias 9-1-19 e 16-1-19, às 14h00, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE e

ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

Comunicado Nº DP 944/312.1/18

Em cumprimento à decisão proferida pela Décima Segunda Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que concedeu a tutela recursal nos autos do Agravo de Instrumento, Processo nº 2175195-38.2018.8.26.0000, a Diretora de Pessoal reinclui a candidata ANA CAROLINA ALVES CAMELO FELIX, RG 20.754.925-4, INSC 9923946423, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/18, e a convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, em 23-11-18 e 29-11-18 às 07h00, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS bem como nos dias 13-12-18 e 20-12-19, às 14h00, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE e ANÁLISE DE DOCUMENTOS. Comunicado nº DP 947/312.1/18

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Sexta Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu parcialmente a tutela de urgência nos autos do Procedimento Comum, Processo nº 1044621-76.2018.8.26.0053, a Diretora essoal reserva vaga ao candidato VINICIUS DA CONCEIÇÃO RODRIGHES RG 44 255 076-5 INSC 9913453882 no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/17.

Comunicado Nº DP-305/323/18

A Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado dos candidatos da TURMA 29, APROVADOS na etapa dos Exames de Saúde, realizada em 19-9-18, de acordo com o Edital nº DP-1/321/18, destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer no "Complexo Administrativo Cel PM Helio Guaycuru de Carvalho", sito na Av. Cruzeiro do Sul. 260 – Canindé – São Paulo/SP, nas datas e horários abaixo relacionados, a fim de realizarem os **Exames Psicológicos**

Data: 01-10-18, às 07h00

- R.G - - INSCRICAO FELIPE IACO ROSA - 419686435-5 - 26040433 FELIPE RIBEIRO DA SILVA - 47107531-0 - 24354996 FELIPE RODRIGO ORZARI 47422805-8 24770949 FERNANDA ANTUNES SOARES JORGE 10696677-0 26127482

FILIPE BATOCCHIO - 52831602-3 - 23819634 FLAUDEMI OLIVEIRA JUNIOR - 37944526-8 - 24766836 GABRIEL RIBEIRO GOMES 39726672-8 23798807

GABRIEL RITTIS DE OLIVEIRA MG 19.198.680-0 24694738 GABRIEL ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA - 49977830 0

25653938 GABRIEL ROCHA - 53.917.600-X - 25192094 GABRIEL RODRIGUES AUGUSTO - 44991641-8 - 23892021 GABRIEL RODRIGUES DE SANTANA - 45595007-6

23977507 CARRIEL PODRIGUES MORGANI 28200080 4 25220080 GABRIEL RODRIGUES NAVAS - 49504349-7 - 25235460 GABRIEL RODRIGUES PEREIRA - 42561270-3 - 24209961 GARRIEL RODRIGHES SOARES 55434734-9 25107674 GABRIEL ROGATTI - 45851009-9 - 26387425 GABRIEL SANCHES DA SILVA - 40260204-3 - 25223917 GABRIEL SANTANA AZEVEDO - 48706123-8 - 24546305 GABRIEL SANTOS BATISTA - 48130771-0 - 26231930 GABRIEL SANTOS DE JESUS - 38802603-0 - 23882794

GABRIEL SCALEZ PEREIRA DA SILVA - 42567743-6

GARRIEL SCISCI - 43999649-1 - 24197440 GABRIEL SERINO KISS - 50668562-7 - 24742422 GABRIEL SILVA BASTOS - 447571448-8 - 25497936 GARRIEL SILVA DE OLIVEIRA - 523183513-0 - 25656287 GABRIEL SILVA TORRES -48238622-8 - 24698202 GABRIEL TESCH LOBO - 415326795-5 - 24214965 GABRIEL TORRES MEDEIROS - 50631741-9 - 26744414 GABRIEL URBANO SOARES DE SOUZA - 49769512-1

25482319 GABRIEL VICTOR DE CAMPOS - 44735479-6 - 23795719 GABRIEL VILLELA RODRIGUES - 49850869-9 - 24721573 GABRIEL VINICIUS RIOUETTI - 41452996-0 - 24609153 GABRIEL VITOR DOS SANTOS - 10445921-8 - 24855685 GABRIEL VITOR RODRIGUES DOS SANTOS - 50226313-1

2/19/15729 GABRIEL XAVIER FERREIRA - 39874181-5 - 24061271 GABRIEL YUJI HONDA - 50440809-4 - 26291738 GABRIEL ZITNICK GUERRERO FERNANDEZ 34715592

GARRIELA ALEXANDRE BARROSA ZUCCOLIN 40639484 25010522

GABRIELA BARBARO CABRAL 36420674-3 23821949 GABRIELA BASILIO DOS ANJOS 38110471-0 23990554 GABRIELA DANTAS RODRIGUES - 44470392-5 - 24242810 GABRIELA DE MORAIS ALMEIDA 46199031-3 25719114 GARRIELA DE OLIVEIRA BRITO - 41233264 4 - 24563072 GABRIELA DOMINGOS BATISTA - 48773590-0 - 23798343 GABRIELA FREITAS MARCUZ - 36.925.013-8 - 25451855 GABRIELA GOMES DOMINGOS - 44920595-2 - 24703117

TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS......47 Data: 01-10-18, às 13h00 - R.G --- INSCRICAO

GABRIELA LOPES JACOBASSI – 49615698-6 – 24479934 GABRIELA MEIRA DA SILVA – 15116781-86 – 23833866 GABRIELA NUNES DE BARROS DORIA SIMAO - 48808552-

23836997

GABRIELA PETRY SILVA - 45693359-1 - 24807168 GARRIELA PONCE SARTOLL - 48032907-2 - 24078476 GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA - 44301838-8 - 26284723 GABRIELA ROSA BARRETO - 20413557-8 - 25376691 GABRIELA ROSA NASCIMENTO - 40329658-4 - 24310131 GABRIELA SANTANA FERREIRA - 21610205-3 - 25507982 GABRIELA SANTOS DE OLIVEIRA - 47035109 3 - 26637693 GABRIELA SANTOS DE SOUZA - 58183248-6 - 25459880 GABRIELE AMANCIO TOMAZ - 49797571-3 - 26276496 GABRIELE BAUMSTARK BONFIM - 50148431-0 - 26014955 GABRIELE GARCIA BAHIA ALTAFIM - 46798108-5

GARRIELE NASCIMENTO DE GOIS - 45346457-9 - 24231096 **GABRIELE NICOLE PICININ 39449658-9 24627585** GABRIELLA ALBUQUERQUE DOS REIS 56994923-3

25202111

GABRIELLA ALVES TORRECILLAS - 42363093-3 - 26775506 **GABRIELLA BISSOLI VITORINO - 1.620.463-0 - 24691496** GABRIELLA VAZ FLAUSINO - 17657-340 - 24795593 GARRIELLE ANGELINA MUSSI BENEDICTO 37674567 25165330

GARRIELLE DE SOUZA OLIVEIRA CAMPOS - 22236790 25216511

GARRIELY DE SOUZA FERREIRA CRUZ - 40354768-4

24223387 GEAN CARLO BRANQUINHO - 56232933-X - 26275112 GEAN CARLOS GIRIN FOGACA - 41406592 X - 25706667 GEAN PATRICK DE SOUZA SANT ANNA - 23.693.908-8

GEANDRO RODRIGUES SILVESTRE - 49540078-6 - 26708612 GEDIEL NILSON CORDEIRO DE ALMEIDA - 40427489-4 25195867

GEFFERSON DELMONDES DE SOUZA - 58379130-X 26343215

GEISE PAULO RIBEIRO - 45846205-6 - 25636286 GEISON SILVA PIETRINI - 488556260-0 - 24695912 GENIALDO DOS SANTOS - 587976780-0 - 26085887 GENILSON PEDROZA GOMES - 16214490-0 - 26532638 GENIVAL ALVES DE HOLANDA NETO - 58188098-5

GEORGE GONCALVES MARTONI - 47799759-4 - 24005703 GEORGE LUCCAS RODRIGUES DA SILVA - 48209193-9

GEORGENE REZERRA RATISTA - 41705044-6 - 23954418 GEOVANE ALBERTINI - 10992764-3 - 23968826 GEOVANE AZEVEDO AYALA 9715049-4 24134830 GEOVANE ROCHA PASSOS MELO - 56345441-6 - 26280574 GEOVANI DO NASCIMENTO BEZERRA - 46765608-03

GEOVANI JANUARIO DE SOUZA - 185700-35 - 25697579

TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS 42

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL DOUTOR JOSÉ PANGELLA - VILA PENTEADO

UNIDADE: HOSPITAL GERAL "DR. JOSÉ PANGELLA" DE

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I

ESPECIALIDADE(S): PEDIATRIA com área de atuação em MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

I. E. Nº: 003/2018 EDITAL Nº: 010/2018

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Unidade supracitada, autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante portaria nº 138/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21/09/2018, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para provimento de vaga(s) no cargo de MÉDICO I, na(s) especialidade(s) de PEDIATRIA com área de atuação em MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

INSTRUCÕES ESPECIAIS - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A realização do presente concurso foi autorizada con forme despacho do senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, página 9 em 12/06/2018, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014.

2 - As publicações referentes ao presente concurso poderão ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do site da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br).

3 - O candidato aprovado será nomeado para cargo nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 180. de 12/05/1978, e será regido pela Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

4 - Informações relativas ao cargo, especialidade(s). lei complementar que rege o cargo, jornada de trabalho, número de vaga(s), valor da taxa de inscrição e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I. 5 - Informações relativas aos pré-requisitos para ingresso

(específicos do cargo), perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova constam no Anexo II. II – DOS PRÉ-REOUISITOS

1 - O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei ume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da posse, em atendimento à Lei nº 10.261, de 28/10/1968, e suas alterações:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos: c) possuir os pré-requisitos e a formação necessária para exercer o cargo, conforme mencionado no Anexo II:

d) estar quite com a Justiça Eleitoral; e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no

pleno exercício de seus direitos civis e políticos: f) possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens:

g) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cínco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966; e

h) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de 2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios

das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse, conforme estabelecido no Capítulo XIV deste edital. 3 - A não apresentação dos documentos ou a não compro-

vação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.

III – DAS INSCRIÇÕES

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - O deferimento da inscrição, através de ato publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial. com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublico.sp.gov.br), dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste edital.

3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www. imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), quando:

a) efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido:

b) efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;

c) preencher a ficha de inscrição de modo indevido:

d) não atender as condições estipuladas neste edital - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo a unidade detentora do certame excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos ou ilegíveis, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente:

4.1 - As inscrições serão recebidas no período de 01/10/2018 até 30/10/2018, das 09:00 às 15:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados), na unidade detentora do certame, situada na Avenida Ministro Petrônio Portela nº. 1642 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP (Secão de Recrutamento e Selecão do Servico de Recursos Humanos);

4.2 - O candidato poderá preencher e imprimir a FICHA DE INSCRIÇÃO pelo site da Coordenadoria de Recursos Humanos, http://saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/ homepage/acesso-rapido/concurso-publico-e-processo-seletivo/ candidato/ e. conforme especificado no subitem "4.4" deste Capítulo, entregá-la na unidade detentora do certame;

4.2.1 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio;

4.2.2 - Caso prefira, o candidato poderá preencher a FICHA DE INSCRICÃO na unidade detentora do certame, após efetuar os procedimentos especificados nos subitens abaixo;

4.2.3 - O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição. referida no Anexo I deste edital, mediante apresentação do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE-SP), na rede credenciada de bancos, dentro do período de recebimento das inscrições:

4.2.4 - A DARE-SP deverá ser gerada no sistema da Secretaria da Fazenda, conforme instruções a seguir:

a) acessar o link https://www10.fazenda.sp.gov.br/Pagamentos/WebSite/Extranet/Login.aspx e clicar na caixa "Acessar sem me identificar";

b) Clicar em "ok" na caixa que irá se abrir perguntado se "deseja continuar";

c) selecionar a aba "Demais Receitas"; d) no campo Órgão, selecionar a opção "OUTROS ÓRGÃOS

Órgãos Diversos": e) no campo Serviço, selecionar uma das opções com código 4996 de acordo com o nível de formação exigido para o cargo em vista e clicar em "ok";

f) preencher os campos obrigatórios (CPF, nome, endereço, município, estado e telefone) e clicar em "incluir débito"; g) clicar em "não" na caixa que irá se abrir perguntando se "Deseja acrescentar mais débitos";

h) selecionar a caixa correspondente à receita para o qual acabou de preencher os dados e clicar em "emitir a DARE"; e i) clicar em "visualizar documento" para abrir o arquivo que

deverá ser impresso para fins de pagamento. 4.3 - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original do instrumento do mandato devidamente registrado em cartório e cópia simples, a qual ficará retida na unidade, e o RG original do procurador, além de serem satisfeitas as exigências constantes no item "4" acima e seus subitens;

4.4 - Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato (ou seu procurador) deverá dirigir-se ao local de inscrição munido de originais e cópias de Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso não possua a numeração identificada no RG) ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e com foto ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE. quando for o caso, e entregar a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição gerado pelo banco, com autenticação mecânica, a fim de receber o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado;

4.5 - Em caso de feriado ou evento que acarrete no fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, não haverá prorrogação do prazo de inscrição Assim, a taxa de inscrição deverá ser paga até o último dia útil

que esteja contido no respectivo prazo. 5 - Caso haja algum problema em relação ao subitem "4.2.3" deste Capítulo, o candidato poderá entrar em contato com a unidade para a qual se inscreveu, pelo telefone (11) 3976-9911 Ramal 243, durante o período de inscrições, conforme subitem "4.1" deste Capítulo;

5.1 - A taxa, uma vez paga, não será restituída;

5.1.1 - A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar, sendo a unidade detentora do certame responsável pelas ações inerentes à devolução dos valores pagos:

5.2 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital; 5.3 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou

internet e nem fora do prazo previsto neste edital. 6 - Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução, de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo:

6.1 - Isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12/12/2005; 6.1.1 - Para ter direito à isenção de taxa, o candidato deverá

apresentar: a) documento expedido pelas entidades coletoras, comprovando as doações de sangue, realizadas em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, pelos Estados ou por Municípios. Devem ter sido realizadas ao menos 3 (três) doações

em um período de 12 (doze) meses: b) requerimento de isenção da taxa de inscrição preenchido, conforme modelo constante no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, http://saude.sp.gov.br/coordenadoria-de--recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concurso-publico--e-processo-seletivo/candidato/ , o qual também poderá ser retirado e preenchido junto à unidade detentora do certame:

6.2 - redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes

requisitos: a) sejam estudantes regularmente matriculados; e

b) percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou estejam desempregados. 6.2.1 - Para ter direito à redução de taxa, o candidato

deverá atender as condições estabelecidas no subitem "6.2" acima e apresentar: a) certidão ou declaração, comprovando a sua condição de estudante ou carteira de identidade de estudante ou documento

similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação de estudantes; b) comprovante oficial de renda, especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos OU declaração, por escrito, da condição de desempregado;

c) requerimento de redução da taxa de inscrição preenchido conforme modelo constante no site da Coordenadoria





documento digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 22 de setembro de 2018 às 01:28:53.

- de Recursos Humanos, http://saude.sp.gov.br/coordenadoria-de--recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concurso-publico--e-processo-seletivo/candidato/ o qual também poderá ser retirado e preenchido junto à unidade detentora do certame.
- 7 Candidatos interessados em reguerer a inscrição nos termos do item "6" deste Capítulo deverão entregar as documentações pessoalmente ou por terceiro (mediante procuração simples), na unidade detentora do certame, até 10 (dez) dias antes do término do período de inscrições, para análise da Comissão Especial de Concurso Público;
- 7.1 A comprovação citada no item anterior deverá ser efetuada mediante apresentação de original e cópia simples do documento;
- 7.2 Não serão considerados documentos encaminhados via fax ou correio eletrônico.
- 8 A Comissão Especial de Concurso Público, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.
- 9 Após a análise dos pedidos de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição, a Comissão Especial de Concurso Público publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos das inscrições, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial. com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublico.sp.gov.br).
- 10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar. sua inscrição dentro do período estabelecido conforme item "4.1" deste Capítulo
- 11 No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente ao cargo para o qual concorre, de acordo com o estabelecido no item "4" a subitem "5.3" deste Capítulo, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.
- 12 A Secretaria de Estado da Saúde e a Comissão Especial de Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.
- 13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 14 O candidato, deficiente ou não, que necessitar de condições especiais para realização das provas, conforme itens relacionados no Anexo IV deste edital (prova adaptada, ajudas técnicas, sala acessível, mobiliário específico ou similares) deverá efetuar solicitação, fundamentadamente, à Comissão Especial de Concurso Público, conforme modelo constante no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, http://saude.sp.gov.br/ coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/ concurso-publico-e-processo-seletivo/candidato/, o qual também poderá ser retirado e preenchido na unidade detentora do certame, até o término das inscrições;
- 14.1 O candidato que não cumprir a exigência do item anterior até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida;
- 14.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 14.3 A Comissão Especial de Concurso Público terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o término do período de inscrição, para analisar a solicitação mencionada no item "14" deste Capítulo e publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursonublico.sp.gov.br), o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato, bem como informá-lo sobre a decisão em formato acessível;
- 14.4 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes no item "14" deste Capítulo, para adoção das providências necessárias;
- 14.4.1 Não haverá compensação do tempo de amamenta ção em favor da candidata;
- 14.4.2 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- 14.4.3 A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova;
- 14.4.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal; 14.4.5 - Na sala reservada para amamentação ficará
- somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- 14.5 O candidato que necessitar efetuar solicitação de condição especial para realização da prova, devido ocorrência de algum dano à saúde, posteriormente ao período de inscrição, deverá comunicar sua condição tão logo venha a ser acometido. conforme item "14" deste Capítulo, munido de laudo médico que justifique o atendimento.
- IV DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-ÊNCIA
- 1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto $n^{\rm o}$ 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso cuias atribuições seiam compatíveis com suas deficiências.
- 2 O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes e as que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do concurso, sendo reservado o percentual de 5% destas no presente concurso público, nos termos da legislação mencionada no item "1" deste Capítulo:
- 2.1 O percentual de vagas definidas no item "2" deste Capítulo que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, no concurso ou na perícia médica, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.
- 3 Para fins deste concurso público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
- 4 Não há impeditivo legal à inscrição ou ao exercício do cargo quanto à utilização de material tecnológico ou habitual.
- 5 As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia, horário de início e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 6 Para efetuar a inscrição o candidato com deficiência deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo III deste edital
- 7 O candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, o tipo de deficiência, e se necessita de condições especiais ou ajudas técnicas para submeter-se às provas, especificando-as, conforme itens relacionados no Anexo IV deste edital;
- 7.1 O anexo IV deste edital prevê as condições específicas e ajudas técnicas que poderão ser disponibilizadas aos candidatos Aqueles que não as solicitarem terão seus direitos exauridos quanto à utilização destes recursos;
- 7.2 Em atendimento ao § 4°, do artigo 2°, da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, o tempo para a realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os candidatos considerados normais, levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência:

- 7.2.1 O candidato com deficiência poderá solicitar, fundamentadamente, tempo adicional de 25% para a realização da prova. Havendo necessidade de tempo superior a este patamar. o pedido deverá vir acompanhado de justificativa médica, cabendo à Comissão Especial de Concurso Público deliberar a respeito.
- 8 O candidato com deficiência deverá apresentar durante período de inscrições laudo médico (original e cópia, a qual ficará retida na unidade) atestando o tipo de deficiência e o grau, com expressa referência ao Código Internacional de
- 8.1 A validade do laudo médico a que se refere o item anterior, a contar do início da inscrição, será de 02 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 01 (um) ano nas demais situações;
- 8.2 O laudo entregue não será devolvido.
- 9 O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição, reservado ao candidato com deficiência, ou não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Capítulo perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente concurso público e não poderá impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 10 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Capítulo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com
- 11 No prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da habilitação, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992:
- 11.1 A Comissão Especial de Concurso Público executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica junto ao DPME que publicará a convocação dos candidatos com deficiência em Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial. com.br);
- 11.1.1 Verificada a publicação em Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), a Comissão Especial de Concurso Público deverá dar ciência ao candidato com deficiência quanto à data, horário e local de sua realização, em formato acessível;
- 11.2 A perícia será realizada em órgão médico oficial do Estado, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo a decisão ser publicada no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame;
- 11.3 Após a realização da perícia médica e publicação da decisão, caberá ao órgão responsável pelo concurso público a retirada dos respectivos laudos no DPME, bem como a imediata comunicação ao candidato com deficiência em formato acessível:
- 11.4 Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no sitio www.planejamento.sp.gov.br – Perícia Médica – DPME \> Ingresso − Pré-Avaliação − Pessoa com deficiência \> Requerimento de Recurso Pré-Avaliação;
- 11.4.1- O pedido deve ser enviado via Correios com Aviso de Recebimento para o setor de atendimento do DPME situado à Avenida Prefeito Passos, s/n - Várzea do Carmo - São Paulo - SP CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 07h00 às 16h00.
- 11.5 A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame;
- 11.6 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica:
- 11.7 Após a realização da avaliação pela junta médica e publicação da decisão, caberá ao órgão responsável pelo concurso público a retirada dos respectivos laudos no DPME, bem como a imediata comunicação ao candidato com deficiência em formato acessível.
- 12 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.
- 13 Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.
- 14 A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 15 O candidato com deficiência, se efetivado, será avaliado sob os mesmos critérios que os demais candidatos, observadas as dificuldades impostas por sua deficiência
 - V DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- 1 Somente poderão tomar posse no cargo os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.
- 2 Para inscrição no concurso público será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).
- 2.1 Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, após a posse, deverá o servidor apresentar, para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes;
 - 3 O estrangeiro que:
- 3.1 se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da posse, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;
- 3.2 se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da posse, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos
- 3.3 tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no momento da posse, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19 de setembro de 2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça,
- com os documentos que o instruíram. VI DA(S) PROVA(S)
- 1 O concurso público constará das seguintes provas: a) objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, de cará-
- ter eliminatório e classificatório: b) avaliação dos Títulos (conforme Capítulo VII - "Dos Títu-
- los e seu Julgamento"), de caráter classificatório. 2 - A Prova Objetiva constará de questões de múltipla esco-
- lha, que versarão sobre o programa correspondente, constante no Anexo II deste edital: 2.1 - A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100
- (cem) pontos: 2.2 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver
- nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova 3 - O tempo de duração da prova consta no Anexo II deste
- A prova será realizada na cidade de São Paulo, com data PREVISTA para o dia 10/11/2018, no período da manhã ou tarde, e os candidatos serão convocados por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www. imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br)

- 5 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização e à acomodação de todos os candidatos inscritos:
- 5.1 Em caso de necessidade de remarcação da data de prova, a nova data estabelecida será previamente divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial. com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www concursopublico.sp.gov.br).
- 6 Os candidatos deverão chegar ao local da prova. divulgada no referido edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início não sendo admitido o ingresso de candidatos sob-
- pretexto algum, após o fechamento dos portões. 7 - Será admitido no local da prova somente o candidato
- aue estiver: a) com caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta
- azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia; b) portando o Protocolo de Inscrição:
- c) munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: Cédula de Identidade - RG ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, quando for o caso, Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou, em casos excepcionais, Boletim de Ocorrência expedido há no máximo 15 dias, atestando a ausência de todos esses documentos, sendo que neste último caso o candidato fará a prova condicionalmente conforme estabelecido no item "8" e subitens deste Capítulo.
- 7.1 O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto na alínea "c" do item "7" deste Capítulo, não realizará a Prova Objetiva, sendo considerado ausente e eliminado deste concurso público;
- 7.2 Não serão aceitos para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos de requisição de documentos, Carteira de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Fleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, documentos vencidos há mais de 30 (trinta) dias ou qualquer outro que não os elencados na alínea "c" do item "7 deste Capítulo;
- 7.3 O candidato sem protocolo de inscrição poderá fazer a prova desde que esteja portando um dos documentos de identificação citados na alínea "c" do item "7" deste Capítulo e tenha o nome constando na lista de presença
- 8 O candidato, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conser vação do documento, ou que apresente Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que pode compreender coleta de dados, de assinaturas, de impressão digital, fotografia do candidato e outros meios a critério da Comissão Especial de Concurso Público:
- 8.1 Na ocorrência do previsto no item "8" acima, o candidato fará a prova condicionalmente, devendo apresentar na unidade detentora do certame, no primeiro dia útil após a realização da prova um dos documentos descritos na alínea "c" do deste Capítulo, sob pena de ser eliminado do certame;
- 8.2 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência terá o prazo de 15 dias, após realização da prova, para providências e apresentação de nova cédula de identidade - RG ou RNE na unidade detentora do certame, sob pena de ser eliminado do certame.
- 9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 10 No ato da realização da prova serão entregues ao candidato o caderno de questões e uma única folha de respostas, que deve ser preenchida com os dados pessoais, a assinatura do candidato e a marcação das respostas, com caneta esferográfica
- 11 Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, nem o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico e o candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova levando qualquer um desses
- 12 O candidato deve ler as perguntas no caderno de questões e assinalar uma única alternativa por questão na folha de respostas, que é o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.
- 13 Os prejuízos advindos do preenchimento incorreto de qualquer campo da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato:
- 13.1 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro de preenchimento por parte do candidato:
- 13.2 Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura. 14 - Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na
- sala até o término da prova.
- 15 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas e o caderno de guestões.
- 16 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital: a) apresentar-se após o horário estabelecido para a reali
- zação da prova; b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o
- previsto no edital de convocação; c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; d) não apresentar os documentos solicitados para a realiza-
- ção da prova, nos termos deste edital; e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento
- de um fiscal; f) ausentar-se definitivamente do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos de seu início:
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máguina calculadora ou similar: h) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho ele-
- trônico ou de comunicação (telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) não devolver a folha de respostas e o caderno de quesk) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 17 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados por todos os candidatos antes do início da prova-
- 18 Os pertences pessoais dos candidatos serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência no local de prova.
- 19 Não haverá segunda chamada, repetição ou vista de prova em hipótese alguma.
- 20 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no edital de convocação, a Comissão Especial de Concurso Público procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do protocolo de inscrição;
- 20.1 A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Especial de Concurso Público, na fase de julgamento da prova objetiva, com o intuito de se verificar a sua pertinência:

- 20.2 Constatada a impertinência da inclusão condicional serão tornados nulos todos os atos disso decorrentes, não havendo direito à reclamação, independentemente de gualquer
- 21 Se, após a prova, for constatado (por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, de investigação policial ou gualquer outra forma) que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do
- concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. 22 Não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
 - VII DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO
- 1 Somente os candidatos habilitados na prova terão seus títulos avaliados.
- 2 Os candidatos habilitados poderão entregar títulos (originais e cópia simples), conforme especificado no Anexo III;
- 2.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos compro batórios dos títulos elencados no Anexo III.
- 3 As informações sobre local, data, horário, formato e demais especificações para encaminhamento dos títulos dos candidatos aprovados na forma prevista neste edital serão divulgadas em edital específico no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado da prova. 4 - Os certificados, certidões ou declarações de conclusão
- dos cursos guando solicitados no Anexo III, acompanhados dos históricos escolares ou diplomas devidamente registrados, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, em papel timbrado, e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento. 5 - As declarações comprobatórias de experiência profissio-
- nal, quando solicitados no Anexo III, deverão ser emitidas em papel timbrado, contendo: a) identificação da empresa ou instituição (pública ou
- privada); b) especificações referentes a cargo, especialidade, área de
- atuação e período de trabalho; c) data; e
- d) assinatura do representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da empresa ou instituição.
- 5.1 Nos casos em que o candidato deseiar comprovar a experiência profissional, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social, a nomenclatura da função exercida assinalada deverá ter a mesma terminologia do cargo (e da especialidade/ área de atuação, quando houver) descrita no edital de abertura de concurso público;
- 5.1.1 Se a nomenclatura da função exercida assinalada não tiver a mesma terminologia do cargo (e da especialidade/ área de atuação, quando houver) descrita no edital de abertura de concurso público, a pontuação do respectivo título ficará sujeita à análise da Comissão Especial de Concurso Público;
- 5.2 Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deve apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do servico realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios:
 - a) recibos ou comprovantes de prestação de serviços; b) comprovantes de pagamento da Previdência Social;
 - c) comprovantes de pagamento de ISS; ou
- d) Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA). 6 - No caso de títulos diferentes referentes ao mesmo perí-
- odo de tempo, fica vedada a acumulação de pontos por tempo de experiência profissional. 7 - A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Especial de Concurso Público, e o seu resultado será divulgado no Diário
- Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br). 8 - Não serão aceitos títulos após a data fixada para a
- apresentação, bem como títulos de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso. 9 - Fica vedada a pontuação de qualquer título que não
- preencha todas as condições previstas neste Capítulo. 10 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, a pontuação atribuída ao candidato será anulada e, comprovado dolo, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
 - VIII DOS RECURSOS
- 1 Serão admitidos recursos referentes às etapas do concurso, quanto:
- a) ao indeferimento do pedido de isenção ou redução do valor do pagamento da taxa de inscrição; b) ao indeferimento da solicitação de condições específicas
- e aiudas técnicas:
 - c) à aplicação da prova;
 - d) às questões da prova e gabarito; e) ao resultado da prova;
- f) ao resultado da avaliação de títulos. 2 - O prazo para interposição dos recursos será de 03 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento.
- 3 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada
- etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado. 4 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Concurso Público, em duas vias (original e cópia), entregues e protocolados na unidade no horário das 09:00 às 14:00, conforme modelo contido no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, http://saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos--humanos/homepage/acesso-rapido/concurso-publico-e-processo-seletivo/candidato/, o qual também poderá ser retirado e
- preenchido junto à unidade detentora do certame: 4.1 - Cada questão ou item deverá ser apresentado em
- formulário próprio, com argumentação lógica e consistente. 5 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que ontem circunstâncias que os justifiquem.
- 6 O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo original do instrumento do mandato devidamente registrado em cartório e cópia simples, a qual ficará retida na unidade, e o RG original do procurador. 7 - Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especifica-
- do neste edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item "2" deste Capítulo. 8 - A unidade detentora do certame disponibilizará apenas para fins de consulta no local, quando solicitado pelo candidato,
- um caderno de questões em branco, com a finalidade de embasar seus questionamentos; 8.1 - A consulta de que trata o item anterior deverá ser efetuada previamente a entrega do recurso, junto à unidade realizadora do certame, dentro do horário estabelecido no item
- "4" deste Capítulo. 9 - Na hipótese de anulação de guestões, o(s) ponto(s) relativo(s) a ela(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.
- 10 O gabarito oficial divulgado em Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) poderá sofrer alterações caso ocorra a situação descrita no item "9" deste Capítulo, antes da homologação do certame.
- 11 Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo a Comissão Especial de Concurso Público soberana em suas decisões.

- 12 Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pela Comissão Especial de Concurso Público, poderá haver alterações nas publicações das etapas do concurso, antes de sua homologação.
 - IX DO DESEMPATE
- 1 Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si;
 - b) obteve maior pontuação na prova;
 - c) obteve major pontuação pos títulos:
 - d) tenha maior idade (até 59 anos); e
- e) tenha, comprovadamente, sido jurado (após 09 de junho de 2008), nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/2008.
- 1.1 Para se beneficiar do direito previsto na alínea "e" do item "1" deste Capítulo, o candidato deverá informar no ato da inscrição o fato de ter exercido a função de jurado:
- 1.1.1 O candidato deve estar ciente de que no ato da posse do cargo deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função:
- 1.1.2 Caso o candidato declare no ato da inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate no concurso e não comprove documentalmente esta condição no ato da posse, será eliminado do concurso.
- 2 Permanecendo o empate, os candidatos serão convocados, através de publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), a comparecer na unidade detentora do certame, para participarem de sorteio que definirá a ordem de classificação;
- 2.1 O não comparecimento dos candidatos convocados ao sorteio implicará a classificação dos mesmos a critério da Comissão Especial de Concurso Público, não cabendo recurso quanto à classificação estabelecida.
- X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 1 A nota final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na prova e nos títulos.
- 2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.
- 3 Haverá duas listas de classificação: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência
- XI DA HOMOLOGAÇÃO
- 1 A homologação do concurso dar-se-á por Ato do Secretário da Saúde, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame, que serão devidamente publicadas. 2 - O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados
- a partir da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Estado de São Paulo, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Secretaria da Saúde, não cabendo qualquer ato posterior
 - XII DA ESCOLHA DE VAGAS
- 1 A convocação dos candidatos aprovados das duas listas (geral e especial) para anuência às vagas far-se-á rigorosamente por ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico. sp.gov.br) e por correio eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição deste certame.
- 2 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no concurso público, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga e, desta classificação em diante, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas ofertadas, ou seja, na 50° (quinquagésima), 70° (septuagésima), 90° (nonagésima) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade deste concurso público;
- 2.1 Os candidatos com deficiência aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidos no concurso terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no item "2" deste Capítulo:
- 2.2 No caso de existir convocação nos termos do subitem anterior, o próximo candidato da lista especial, caso haja, será convocado a ocupar somente a vaga do intervalo seguinte. dentre aquelas estabelecidas no item "2" deste Capítulo, em observância ao princípio da proporcionalidade.
- 3 O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação quando:
- a) deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo.
- XIII DOS CANDIDATOS REMANESCENTES
- 1 Em caso de necessidade e conveniência da Administração Pública, os candidatos remanescentes da lista geral e especial poderão ser destinados eventualmente para outras unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde, bem como para outros órgãos da Administração Pública, inclusive em cidades diversas daquelas para as quais se inscreveram, em vagas que venham a surgir nas mesmas além das especificadas neste edital, durante o prazo de validade do concurso, observada a ordem de classificação e respeitada a Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e desde que não mais existam candidatos habilitados nas correspondentes listas dos locais onde surgirem as aludidas vagas:
- 1.1 A não anuência do candidato em assumir a vaga surgida em outros órgãos não ocasionará sua exclusão do certame, nem alterará sua ordem de classificação, neste concurso. permanecendo o candidato na lista de habilitados para o local
- 1.2 De acordo com o § 3º do artigo 39, do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, o candidato que não anuir vaga em outros órgãos, conforme citado no subitem anterior, será convocado somente para o local em que se inscreveu, exceto em caso de volta de lista, após a manifestação de todos os demais candidatos aprovados.
 - XIV DA NOMEAÇÃO
- 1 As nomeações ocorrerão de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no concurso público.
- 2 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão suas nomeações por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www. imprensaoficial.com.br).
- 3 O candidato nomeado, para fins de posse, deverá comprovar os requisitos exigidos para a participação no concurso público, entregando: a) certidão de nascimento ou casamento (com as respecti-
- vas averbações, se for o caso);
- b) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210. do Decreto nº 57.654. de 20/01/1966:
- c) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - d) cédula de identidade RG ou RNE, se for o caso; e) Cadastro de Pessoa Física - CPF:
 - f) documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
- g) declaração de comparecimento e realização do Exame do CREMESP, para o candidato graduado a partir de 2015 (Resolução SS-123, de 01/12/2015);
- h) cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada

- do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730, de 11/10/1993, Lei nº 8.429, de 06/02/1992 e Instrução Normativa do TCU nº 05, de 10/03/1994 e do Decreto Estadual nº 41.865, de 16/06/1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23/04/2009;
- i) declaração de acumulação de cargo ou função pública, guando for o caso, ou sua negativa:
- j) declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município:
- k) 03 (três) fotos 3x4 recentes; e
- l) comprovantes de que possui a formação e os pré-requisitos necessários para exercer o cargo, conforme mencionado no Anexo II.
- 3.1 Os documentos mencionados nas alíneas "a" à "g" e "I" do item "3" deste Capítulo devem ser entregues em cópia
- simples acompanhada do respectivo original: 3.2 - Outros documentos poderão ser exigidos pela unidade, além dos acima relacionados.
- 4 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas, exceto quando o candidato nomeado apresentar os originais no ato da entrega dos documentos, para devida verificação do servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto nº 52.658, de 23/01/2008.
- 5 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados na posse dentro do prazo previsto será eliminado do concurso público, mediante publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) conforme determina o item "3" do Capítulo II deste edital.
 - XV DA POSSE E DO EXERCÍCIO
- 1 A posse e o exercício ficam condicionados ao resultado do laudo da inspeção de saúde realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME ou pelas unidades autorizadas, e à entrega do respectivo Certificado de Sanidade e Capacidade Física, além dos documentos relacionados no item "3" do Capítulo XIV deste edital, conforme critérios e prazos estabelecidos na Lei nº 10.261, de 28/10/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.
- Na avaliação médica realizada pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME e unidades autorizadas, o candidato terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pelo referido DPME, a solicitação de agendamento da perícia médica, devendo para tanto:
- 2.1 preencher, assinar, digitalizar e anexar ao sistema a Declaração de Antecedentes de Saúde para Ingresso; e
- 2.2 digitalizar e anexar ao sistema:
- a) foto 3x4 recente, em fundo branco, com contraste adequado entre o fundo e a imagem do candidato nomeado, com a proximidade do rosto de 80%, sem data, sem moldura e sem marcas;
- b) os laudos dos exames obrigatórios para a realização da perícia, abaixo relacionados, cabendo ao candidato providenciálos às próprias expensas:
 - · Hemograma completo validade: 06 meses;
- Glicemia de jejum validade: 06 meses PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade)
- validade: 12 meses; TGO-TGP-Gama GT – validade: 06 meses:
 - Uréia e creatinina validade 06 meses;
- Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de
- 40 anos) validade: 06 meses;
 - Raios X de tórax com laudo validade: 06 meses: Colpocitologia oncótica – validade: 12 meses;
- Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade) validade: 12 meses.
- 3 Concluído o agendamento, nos termos do item "2' e seus subitens deste Capítulo, o candidato nomeado deverá comparecer em dia, hora e local agendados para a realização da perícia, munido de documento de identidade oficial com foto e dos exames obrigatórios previstos na alínea "b" do subitem "2.2" deste Capítulo.
- 4 Além dos exames acima solicitados, a critério do médico perito, poderá ser solicitado parecer de especialista, bem como a apresentação de exames ou relatórios médicos complementares.
- 4.1 Na hipótese de necessidade de avaliação e emissão de parecer de especialista, o candidato nomeado será convocado, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) para que se apresente em dia hora e local determinados para realização da perícia médica complementar, para conclusão da perícia inicial;
- 4.1.1 A convocação será disponibilizada ao candidato nomeado por meio de consulta ao sistema informatizado do DPME, no qual constará a relação dos exames complementares solicitados e a especialidade na qual será avaliado;
- 4.2 Na hipótese de exigência de apresentação de exames complementares, a que se refere o item "4" deste Capítulo, o candidato nomeado deverá consultar no sistema do DPME a respectiva relação de exames e as demais informações relativas a prazos e procedimentos;
- 4.2.1 Realizado os exames complementares solicitados, o candidato nomeado deverá digitalizar e anexar os respectivos laudos através do sistema eletrônico disponibilizado pelo DPME e aguardar manifestação do órgão, através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial. com.br).
- 5 Da decisão final do DPME caberá recurso ao Secretário de Planejamento e Gestão, a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias contados de sua publicação;
 - 5.1 O recurso deverá ser apresentado:
- a) diretamente no Setor de Protocolo do DPME, por meio de requerimento preenchido pelo candidato nomeado, conforme modelo disponível no site do DPME, no endereco eletrônico http://www.dpme.sp.gov.br/gpm.html; ou
- b) por via eletrônica, através do site do DPME.
- 6 Será negado provimento ao pedido de recurso, sem análise de mérito, quando:
- a) interposto fora do prazo previsto neste Capítulo:
- b) o candidato nomeado deixar de atender a qualquer das
- convocações para comparecimento em perícia médica. 7 - Para os candidatos habilitados para vagas reservadas a pessoas com deficiência, a perícia médica será realizada
- ente pelo DPME, da mesma forma como descrito neste Capítulo para os demais candidatos, sem prejuízo das exigências estabelecidas nos itens referentes aos exames para atestar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, mencionadas no Capítulo IV deste edital
- 8 Conforme estabelece a Lei nº 10.261, de 28/10/1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 07/06/2003, a demissão e a demissão a bem do serviço público acarretam a incompatibilidade para nova investidura em cargo, função ou emprego público, pelo prazo de 05 (cinco) e 10 (dez) anos,
- 9 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso. público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do concurso, sem prejuízo das sancões legais cabíveis.
- 10 Os nomeados deverão sujeitar-se às especificidades de trabalho e horário, e exercer súas funções nos diferentes locais da unidade, de acordo com as escalas e plantões, dentro dos horários estabelecidos, que poderão variar para os períodos diurnos, noturnos, intermediários, mistos ou na forma de revezamento, conforme a necessidade da unidade.

- 11 O candidato aprovado no concurso público poderá desistir do respectivo certame definitivamente mediante declaração a ser entregue junto à Comissão Especial de Concurso Público, até o último dia útil estabelecido para posse.
- 12 O candidato nomeado que por qualquer motivo não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- XVI DO ESTÁGIO PROBATÓRIO 1 - A nomeação far-se-á em caráter efetivo, devendo o servidor ser submetido à avaliação especial de desempenho, para fins de cumprimento de estágio probatório, que compreende um período de 03 (três) anos, ou seja, 1095 (um mil e noventa
- e cinco) dias de efetivo exercício no cargo de Médico I, nos termos dos artigos 6º a 8º da Lei Complementar nº 1.193, de 02/01/2013. XVII – DAS DISPOSICÕES FINAIS
- 1 O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso público
- 2 O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), as publicações dos editais referentes ao concurso público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame;
- 2.1 A comunicação por outras formas (e-mail, telegrama ligação telefônica), quando ocorrer, será mera cortesia da unida de detentora do certame;
- 2.2 A unidade detentora do certame não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha de
- b) endereço eletrônico informado que esteja ilegível, incom pleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;

c) problemas no provedor de acesso do candidato, como

- caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica; d) endereço residencial informado que esteja ilegível incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
 - e) endereço de difícil acesso;
 - f) correspondência recebida por terceiros;
- g) devolução ou possíveis falhas nas entregas das correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- 3 Não será fornecida informação via telefone no que tange a resultados de notas de provas e títulos e classificação final.
- 4- Todas as cónias simples de documentos serão recebidas mediante confronto com o respectivo original pelo servidor
- responsável, nos termos do Decreto nº 52.658, de 23/01/2008. 5 - A inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 6 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaofi cial.com.br) e, com exceção daqueles referentes ao Departamen to de Perícias Médicas do Estado - DPME, também no Portal de
- Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br). 7 - A unidade detentora do certame não se responsabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.
- 8 Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e, quando for o caso, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www concursopublico.sp.gov.br).
- 9 As alterações, atualizações ou correções dos dados cadastrais apontados na Ficha de Inscrição, após homologação do concurso, deverão ser comunicadas pessoalmente pelo can didato à unidade detentora do certame;
- 9.1 Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral. 10 - O gabarito oficial deverá ser divulgado até o terceiro
- dia útil após a realização da prova. 11 - As publicações das etapas do certame em Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) terão caráter oficial para fim de comprovação de habilitação
- em concurso. 12 - O período de validade do concurso não gera para a Secretaria de Estado da Saúde a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no pre sente edital:
- 12.1 A aprovação em classificação superior ao número de vagas gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, durante a vigência do presente concurso público dependendo dos interesses da Administração Pública.
- 13 Os candidatos que tomarem posse, ao entrarem em exercício deverão participar do Programa de Integração dos Servidores da SES – PISS, cuias atividades serão agendadas e executadas pelos órgãos de Recursos Humanos das unidades em que forem lotados, sob a supervisão do Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos - GSDRH, da Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH.
- 14 Salvo por interesse da Administração, os candidatos nomeados e empossados não terão sua lotação alterada para outra unidade, antes de decorrido o prazo de 36 meses de efetivo exercício.
- 15 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.
 - ANEXO I DO CARGO CARGO: MÉDICO I
- ESPECIALIDADE(S): PEDIATRIA com área de atuação em
- MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA LEI COMPLEMENTAR QUE REGULAMENTA O CARGO Nº: 1.193/2013
- JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.
- N° DE VAGA(S): 09 (nove), sendo 08 (oito) para Ampla Concorrência e 01 (uma) para Candidatos com Deficiência
- VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO*: R\$ 84,81 (oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos). VENCIMENTOS**: R\$ 2.742,75 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e vantagens
- pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido de PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE MÉDICA no valor de ATÉ R\$ 3.467,25 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) conforme legislação vigente.
- * Valor da Taxa poderá sofrer alteração em virtude da variação do valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo UFESP.
- ** Vencimentos No valor apresentado estão inclusos Salário Base e Gratificação Executiva, de acordo com legislação específica
- ANEXO II CARGO, PRÉ-REQUISITOS, PERFIL PROFISSIO-NAL, ATRIBUIÇÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DURAÇÃO DA PROVA CARGO: MÉDICO I

ESPECIALIDADE(S): PEDIATRIA com área de atuação em

- MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA PRÉ-REQUISITOS:
- Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP:
- Certificado de conclusão de residência médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na Especialidade de Pediatria para a qual concorre; OU

- Título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) na Especialidade de Pediatria para a qual concorre: E
- Certificado de conclusão de residência médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na Área de Atuação de Medicina Intensiva Pediátrica: OU
- Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) na Área de Atuação de Medicina Intensiva

II deste edital.

- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo
- PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO (características e habilidades):
- Ter visão crítica, espírito investigativo e autonomia na busca do conhecimento.
- Comportar-se em harmonia com as normas e diretrizes do SUS - Sistema de Único de Saúde, ou definidos por programas de saúde ou determinadas pelo ambiente hospitalar, bem como em situações que envolva riscos e segurança pública, respondendo prontamente ao atendimento dentro do menor tempo possível.
- Ser promotor da saúde integral do ser humano e ter raciocínio direcionado do geral para o particular do paciente.
- Desenvolver o trabalho de forma harmônica, sinérgica e solidária com os demais profissionais da área e outros que estiverem envolvidos no atendimento controlando desafetos que possam ocorrer no ambiente profissional, focando o controle emocional para o hom desenvolvimento do trabalho
- Agir com eficiência nas situações de iminente risco de vida do paciente com o máximo zelo, respeito, interesse e o melhor de sua capacidade profissional no que se refere à saúde e ao bem estar do paciente.
- Ter equilíbrio emocional, de modo a transmitir confiança e segurança no seu exercício profissional aos pacientes e seus familiares ou responsáveis.
- Realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade com base nos princípios da ética/bioética, tendo em conta que a responsabilidade de atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde.
- Ter capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir senso de avaliação, sistematização e decisão de conduta mais apropriada.
- Promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades tanto de seus pacientes quanto da comunidade, atuando como agente de transformação social.
 - Iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional
 - Dinamismo no desenvolvimento das tarefas. - Assertividade nas resoluções.
 - Flexibilidade em relação ao novo
 - Trabalhar em equipe.
- Cordialidade nas relações interpessoais. Comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para
- atendê-las, bem como aperfeicoá-las. Conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, do cargo para o qual concorre
- Capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional. - Comunicar-se de maneira eficaz e eficiente
 - Capacidade de trabalhar sob pressão Buscar os melhores resultados e não o simples preenchi-
- mento da vaga disponível. ATRIBUIÇÕES:
- Cumprir as normas e regulamentos do Hospital e conhecer os processos, normas e rotinas dos serviços. - Efetuar atendimento médico intensivo aos pacientes de 0 a 14 anos que estão internados na Unidade de Terapia Intensiva
- Realizar procedimentos como: intubação orotraqueal, passagem de cateter venoso, drenos de tórax e coleta de exames (Sangue e Liquor).
- Controlar pacientes sob ventilação mecânica, drogas vasoativas e diálise peritoneal. Atender pacientes com variadas doenças como: Politrau-
- matismo, pós-operatório e casos de moléstias infecto-contagiosas, entre outros. - Evoluir, diagnosticar, tratar e prescrever os pacientes inter-

nados na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrio

- Orientar pacientes internados na enfermaria de pediatria e retaguarda do Pronto Socorro Infantil. Orientar a equipe de enfermagem quanto aos controles e
- procedimentos específicos. - Realizar anotações em prontuário médico de todos os procedimentos e observações pertinentes.
- Admitir e dar alta a pacientes conforme necessidade em comum acordo com o diarista e médico da especialidade afim. - Acompanhar o diarista e profissionais de áreas afins durante visita médica, fornecendo informações e participando
- da discussão dos casos. - Emitir o relatório médico, boletim clínico, laudos, atestados e pareceres sobre assuntos de sua especialidade
- Fornecer informações aos familiares. Atestar óbito. Planejar, desenvolver, proferir e acompanhar palestras e

- Manter prontuários atualizados e em perfeita condição

- eventos educativos, para difusão de conhecimentos - Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assuntos de sua especialização.
- Trabalhar em equipe, respeitando o Código de Ética Médica visando o atendimento especializado Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitado os preceitos legais da
- medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
- CONHECIMENTOS GERAIS
- LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. NOÇÕES DE INFORMÁTICA:
- Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos. Conhecimentos de aplicativos: processadores de textos (MS-Word), planilhas (MS-Excel).
 - Navegação Internet: pesquisa WEB, sites. - Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler,
- apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias). NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- Vigilância em Saúde

em saúde.

- Princípios e Diretrizes. Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários. Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto no 7508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes
- e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, Indicadores de nível de saúde da população, Sistema de Informação no SUS e em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças.
- Saúde. - Formação e educação em saúde. Educação permanente

Processos de Trabalho em Saúde. Gestão de Sistema de

- A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de São
- Paulo Lei nº 10.261/1968. - Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Estadual nº 58.052/2012 (Acesso à informação)

imprensaoficial

digitalmente

- Constituição do Estado de São Paulo Título III Da Organização do Estado - Capítulo I - Da Administração Pública - Šeção I – Artigos 111 a 115; Título VII – Da Ordem Social – Capítulo II - Da Seguridade Social - Seção II - Artigos 219 a 231.
- Ética no serviço público. Modelos de gestão pública.
- Qualidade no serviço público: Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Distúrbio cardio-circulatório, choque, crise hipertensiva, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória.

- Distúrbios respiratórios: afecções das vias aéreas superio res, bronquite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais.

Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólica, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, insuficiência supra-renal.

- Distúrbios neurológicos e motores.
- Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerolopatia, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, anemias, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas.
 - Insuficiência henática
- Doenças infecto-contagiosas: Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), diarréias agudas, varicela e coqueluche.
 - Infecção hospitalar.
 - Meningoencefalite viral e fúngica.
 - Sepse e meningite de etiologia bacteriana.
 - Tuberculose
 - Viroses respiratórias.
 - Acidentes: por submersão, intoxicações exógenas agudas. - A criança e o adolescente vítima de violência.
 - Reanimação Neonatal.
 - Acidentes por Agentes Químicos e Físicos.
 - Aspectos éticos em Medicina Intensiva Pediátrica
 - Reposição volêmica.
 - Drogas vasoativas.
 - Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva.
 - Coagulação intravascular disseminada. Uso de hemoderivados e substitutos do plasma.
- Rabdomiólise.
- Diabetes insípidos.
- Síndrome da secreção inapropriada do Hormônio Antidiurético (ADH).
 - Abdômen agudo.
 - Translocação bacteriana.
- Síndrome da resposta inflamatória sistêmica.
- Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas.
- Métodos de Imagem em Medicina Intensiva Pediátrica. Hipertensão endocraniana e suas medidas de controle.
- Indicação e controle da hiperventilação.
- Polirradiculoneurites.
- Estado de mal epilético. Morte cerebral.
- Politraumatismo.
- Trauma cranioencefálico e raquimedular. - Pré e Pós-operatório
- Procedimentos Invasivos
- Intubação oro-traqueal, traqueostomia.
- Cateterização arterial, dissecção venosa.
- Cateterização venosa central.
- Pericardiocentese e drenagem pleural. - Queimaduras grande queimado.
- Métodos dialíticos.
- Embolismo pulmonar. Síndrome do desconforto respiratório agudo.
- Capnografia.

Suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo.

- Desmame ventilatório.
- Óxido nítrico; Sedação analgesia e bloqueio neuromuscular.
- Suporte nutricional. Código de Ética Médica DURAÇÃO DA PROVA: 03 (três) horas
- ANEXO III DOS TÍTULOS PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 20 (VINTE) PONTOS

TÍTULO: Doutorado dentro da área de atuação para a qual concorre (será considerada apenas uma única certificação) VALOR (pontos): 3,0 ponto(s).

COMPROVANTE(S): Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo VII TÍTULO: Mestrado dentro da área de atuação para a qual

concorre (será considerada apenas uma única certificação) VALOR (pontos): 2,0 ponto(s). COMPROVANTE(S): Diploma, Certificado de conclusão ou

equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo VII

TÍTULO: Cursos de Especialização dentro da área de atuação para a qual concorre (essa certificação difere do Título de Especialista solicitado como pré-requisito) com carga horária mínima de 360 horas-aula.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 1,0 ponto por curso. VALOR MÁXIMO (pontos): até 2,0 pontos. COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão ou equivalen-

te, conforme disposto no item "4" do Capítulo VII deste Edital. TÍTULO: Cursos de Aprimoramento, Extensão, Aperfeiço-amento dentro da área de atuação para a qual concorre, com

carga horária mínima de 8 (oito) horas. VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,50 ponto por curso. VALOR MÁXIMO (pontos): até 2,0 ponto(s). COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão ou equivalen-

te, conforme item "4" do Capítulo VII deste Edital. TÍTULO: Participações em Conferências, Congressos, Fóruns, Jornadas, Palestras, Seminários, Simpósios, Workshop, a partir do

ano de 2010 na área de atuação para a qual concorre. VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,25 ponto por evento. VALOR MÁXIMO (pontos): até 1,0 ponto.

COMPROVANTE(S): Certificado/declaração de participação no evento, conforme item "4" do Capítulo VII deste Edital. TÍTULO: Experiência Profissional na área de atuação para

VALOR UNITÁRIO (pontos): 1,0 a cada 12 meses traba-

VALOR MÁXIMO (pontos): até 10,0 ponto(s).

COMPROVANTE(S): Conforme disposto no item "5" ao subitem "5.2" do Capítulo VII deste Edital. ANEXO IV — DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS

TÉCNICAS DISPONÍVEIS As seguintes condições específicas e ajudas técnicas poderão ser disponibilizadas aos candidatos, na medida da sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

- Prova impressa em Braile;

a qual concorre

- Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;
- Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;

- Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir: Lente de aumento do Windows (ampliação) OU Narrador do Windows (leitor de tela).

 Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319, de 01/09/2010, nos casos de prova oral, devendo, neste caso, a prova ser gravada em vídeo. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada pela Comissão Especial de Concurso Público:

· Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de garantir a lisura do concurso

- Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova; - Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e

transcrição das respostas; - Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

LINIDADE: INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA PROCESSO SELETIVO: MÉDICO I

ESPECIALIDADE: PEDIATRIA para atuar no Serviço de CAR-**DIOLOGIA PEDIÁTRICA**

EDITAL Nº: 08/2018

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

O Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Deter minado, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR para o cargo de MÉDICO I - ESPECIALIDADE: PEDIATRIA para atuar no Serviço de CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, obedecendo aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2018, publicado em D.O.E. de 13/07/2018, republicado no D.O.E de 14/07/2018 e retificado no D.O.E de 17/07/2018, o prazo para o pedido de revisão de Análise Curricular será de 02 (dois) dias úteis contados a partir desta publicação, mediante requerimento entregue no Serviço de Recursos Humanos, no Grupo Técnico de Recursos Humanos, do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, sito à Avenida Doutor Dante Pazzanese, 500 Ibirapuera - São Paulo - SP, no horário das 10:00 às 15:00 horas.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS N° DE INSCRIÇÃO - NOME - R.G. - PONTOS

01-JACKELINE VELLOZO-10.730.736-4-SP-8,50; 02-ELAINE CRISTINA GOROBETS FURQUIM-32.125.222-6-SP-7.00:

03-AMANDA MARQUES VICENTE-MG-17.383.543-

04-SILVIA GONÇALVES VILLA ALVAREZ-13.210.926-5--RJ-16,00;

06-GIOVANA BROCCOLI-26.302.325-4-SP-12,00; 07-CLAUDIA COSENTINO GALLAFRIO 33.421.611-4--SP-17.50:

08-MARIANA DE OLIVEIRA NUNES-13.285.389-6-RJ-14,00; 09-LUCIA DE FATIMA MACEDO ALVES LAVACCHINI RAMUNNO-20.713.959-SP-6.00:

10-RAPHAEL CORTACIO SIMAS JUNIOR-208419101

11-ROBERTA ERFITAS SILVESTRE-MG-8 936 458-MG-11 50: 12 PRISCILA GODOY AMARAL 28.849.864-41 SP-7.00: 13-LUCIO WALFRIDO ALEIXO DA SILVEIRA-93014018721

CE-10,50; 14-MARIA FERNANDA SILVA JARDIM-26.106.213-X-SP 17,75;

15 GUILHERME BELMONTE 24995372 SP 7,00;

- 16-DANIELE ZIMMERMANN-43 587 164-X-SP-13 75 17-INGRID-SIMOES TREMPER-20.663.481-8-RJ-11,00; 19-MARIA ELIZA ALENCAR NEMEZIO-99001155120
- AL-10.25: 20 FERNANDA DOS SANTOS HERNANDES CAIAFA
- 35.063.434-8-SP-6.50: 21-SYLVIA LIANA CARTOLANO-4.611.539-0-SP-11,75;
- 23-RODRIGO CESAR CARVALHO MORAES-200200133016-AL-9.00: 24 MARCELO KENITI MURAMATSU 45.012.378 9 SP 7,50;
- 27-RENATA BURINI CHACCUR-27.132.432-6-SP-11.75: 28 MARINA PARCA CAVELAGNA TEIXEIRA-34.381.727-5 29-FERNANDA SOARES CARNUT REGO-5528974-PA-8,50;
- 30-CINTIA ACOSTA MELO-2061000465-RS-19.00: 31-DANIELA CARIOLI SANCHEZ-33.803.395-6-SP-6,25; 32-ANNA CHRISTINA DE LIMA RIBEIRO-29.740.239-0-SP-13.50:
- 33-TALITA LIMA RIBEIRO-44.247.548-2-SP-6,00; 34-AMANDA MIRANDA KIMURA 1797257-4-AM-6,00; 35-BRUNA CLEMENC ESTEVES CEZAR-34.067.853-7 SP-9.50:
 - 36-LUCAS ZAMBUSI NAUFEL-35.578.220-0-SP-6,50; 37-ANA MARIA ALVES DE REZENDE-9.398.994-5-SP-6.00; 38 MARIANA BITTENCOURT AFFLALO 2708542 DF 7.25 39-CAMILA CAETANO DE ALMEIDA BARBOSA-5095549
- 40-FABIANE BERRUEZO BARBOSA VIDAL-24,746,575-6-
- SP-10.50 42 JULIANA DE ALMEIDA FERREIRA 29.498.650 9 SP-8,00; 43-BARBARA TELLES GUIMARAES-12.318.653-8-RJ-8.50; 44-WAGNER SANTOS KNOBLAUCH-1866341-ES-6,75;
 - 45-NATASHA CALDAS DOS SANTOS-872073-RO-7,75; 46-ISMAEL SILVA BEZERRA-62.470.705-2-SP-6,75
 - 47 LUANA SALVONI PIANTE 19 155 415 7 SP 12 25 49-CAROLINA MONTEIRO BARBOSA-13.364.027-6-RJ-6,00; 50-PAULA SILVA NASCIMENTO-10.086.950-50-BA-12,00; 51-GISELLE SILVA MOREIRA-63.806.715-7-SP-9.75:
- 52-MARA LUCIA ALVARENGA TORRES SANCHES-14899791-53-MARCELLA LEAL DOS SANTOS MAIA-7097731-PE-7,75;
- 54-NATALIA SILVA DE ASSIS-MG-12-802-344-MG-7-00: 55-ALEX RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA -34.185.037 8-SP-6,00; 56 CRISTIANE AKINA MONMA 5938281 PA 6.00:
 - 57-DANIEL ALVES MASCARENHAS-43.623.435-X-SP-7,50; 58-FERNANDA MARTINS GENTIL-43.773.513-8-SP-7,75; 59-FERNANDA TOLEDO DE MORAES ANTONIOLLI-5017466
- GO-6,00; 60-DANIELE BARBOSA MARCHIOLI 4352658-PA-7,00; 61-VIVIANE FABIANA DOS SANTOS-29 460 715-8-SP-8 75:
- 62-LUIS CAVALCANTI PEREIRA LIMA-28.873.921-8-SP-8,00. RELAÇÃO DE CANDIDATOS INABILITADOS POR NÃO ATEN-DEREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO CONFOR-ME O ÍTEM VII DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
 - 05-44.109.055-2-SP-2,75; 18-3.778.555-SC-4,00;
 - 22 222651614 RL 3 00: 25-5.162.454-PA-1,75;
 - 26-30.380.800-7-SP-4,00;
 - 41-46.007.378-3-SP-3.50: 48-V137877-W-0.00.
 - "Não houve inscrição de candidato portador de deficiência" (REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE **MEDICINA DA USP**

Secretaria da Saúde

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Univer sidade de São Paulo CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA

Concurso público para contratação de Pessoal do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP - Os candidatos aprovados e classificados que seguem relacionados, ficam convocados a comparecerem ao Setor de Admissão do Núcleo de Gestão de Pessoas - 1º, andar

Prédio da Administração, no dia 26 de Setembro de 2018 as 8h para Reunião de Admissão

FUNÇÃO-ATIVIDADE - No. DE INSCRIÇÃO - NOME - RG

TÉCNICO DE ENFERMAGEM para: Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do INSTITUTO CENTRAL INSTITUTO DA CRIANÇA INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA INSTITUTO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO DIVISÃO DE HOSPITAL AUXILIAR DE SUZANO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA INSTITUTO DE RADIOLOGIA do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 01/2017 CCP, constantes do Processo HC no. 2594/2017

CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO DE ORTOPE DIA E TRAUMATOLOGIA

398.01327589/1 SUELI DE FATIMA CAMARGO SEBASTIAO DOS SANTOS 266969033 82

CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO DE RADIO LOGIA 398.01330861/0 ANA CAROLINA GARCIA ARGAÑARAZ

36465745-5-7 OFICIAL ADMINISTRATIVO e OFICIAL OPERACIONAL MOTORISTA do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções

Especiais 02/2015-CCP, constantes do Processo HC no. 306/2015 288.00777586/2 EDUARDO CASCARDI NOBREGA 419307552 69 288.00771440/6 DANIELY VASCONCELOS RODRIGUES DA

288.00776220/4 DANIELE PRISCILA DOS REIS 42426402X

288.00764491/8 DEBORAH DE ALMEIDA DOMINGUES

218839005 72 O candidato deverá comparecer munido dos seguintes umentos (original ou cópia autenticada) de:

Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão da escolaridade exigida para o exercício da função-atividade de conformidade com o item 2 do Edital e Instruções Especiais; Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou da franquia provisória dentro do prazo de validade quando

exigida para o exercício da função pleiteada;

Certidão de Nascimento ou Casamento. O não comparecimento do candidato e a não apresen tação dos documentos acima citados implicará na perda dos itos decorrentes de sua habilitação no concurso público, para

O candidato que se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidar

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO EDITAL HCRP N.º 23/2017

OFICIAL ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para manifestarem admissão, na data, horário e local especificado:

NOME -- Classificação Vinicius Felipe Domingues

Data -: 25/09/2018 Horário - : 09h 30 min Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital

das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP Comparecer munido dos originais dos seguintes docu

- mentos:
 - RG:
- · CPF; Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas. Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar
- todos O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 189906/2018

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA ASSUNTO: EDITAL PROAC N° 39/2018 - "CONCURSO PARA BOLSA DE APRIMORAMENTO TÉCNICO — ARTÍSTICO NO ESTA SESSÃO PÚBLICA - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

De acordo com o item IX. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGA-MENTO, do Edital ProAC nº 39/2018, comunicamos que a documentação dos projetos selecionados e suplentes será analisada pela Comissão de Análise de Documentação, em sessão pública a ser realizada na Data de 25 de setembro de 2018, às 09h30, na Secretaria de Estado da Cultura, Rua Mauá, nº 51 - Bairro Luz.

Unidade de Fomento à Cultura, 21 de setembro de 2018. André Luiz Cagni Coordenador da Unidade de Fomento à Cultura

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO **TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA - PROFESSOR MIGUEL REALE - SÃO PAULO

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DO ITEM 1, DO CAPÍTULO I, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR Nº 257/11/2017

PROCESSO CEETEPS Nº 1419/2017.

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA PROFESSOR MIGUEL REALE, com fundamento na alínea "e" do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, ALTERA o Anexo I, do Item 1, do Capítulo I, do Edital de Abertura de Inscrições do CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 257/11/2017, publicado no DOE de 06/01/2018, passando a vigorar conforme a seguir especificado:

ANEXO I -- A QUE SE REFERE O ITEM 1, DO CAPÍTULO I -DISPOSIÇÕES INICIAIS. DO EDITAL Nº 257/11/2017 CRONOGRAMA

- 1. Do período de Inscrição: 15/01/2018 à 29/01/2018 2. Do período provável para divulgação em DOE da designação da Comissão Específica do Concurso 14/04/2018 a
- 3. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições 01/10/2018 a

4. Do período provável para realização da Prova Disser

tativa (Exame de Conhecimentos Específicos): 29/10/2018 a 29/10/2018 (Exame Didático): 30/10/2018 a 30/10/2018

- 6. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Conhecimento Especifico, Exame Didático, do Memorial Circunstanciado (Títulos) E Classificação Final:
- 7. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Faculdade de Tecnologia homologando o Concurso olico: 12/11/2018 a 14/11/2018
- 8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de
 - 07/01/2019 a 29/01/2019.
- 9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos
- encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.
 FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUAQUECETUBA CIDADE ITAQUAQUECETUBA
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
 - EDITAL Nº 155/03/2018 PROCESSO Nº 1948/2018
- DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 20/09/2018.
- A Diretora de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015. CONVOCA Adriano Amaro de Sousa, RG nº 28.352.806-0, inscrito sob nº 06, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, entregue a(s) documentações solicitada(s) pela Unidade e a(s) não providenciada(s), para efeito de sua admissão por prazo determinado na função de Professor de Ensino Superior. O não atendimento a esta solicitação caracterizará sua desistência.
- **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS** - FERRAZ DE VASCONCELOS

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 170/03/2018 DE 01/03/2018. PROCESSO Nº 2096/2018 AVISO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-

ÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AULA TESTE. O Diretor de Escola Técnica da ETEC DE CIDADE TIRADEN-TES, Designada através do DESPACHO 41/2018, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e CONVOCA para AULA TESTE, a ser realizada DA ETEC FERRAZ DE VASCONCELOS RUA CARLOS DE CARVA-LHO.200 - Ferraz de Vasconcelos, no dia 20/10/2018, às 09h00

Conforme disposto no item 7 do inciso V do Comunicado CEFTEPS no 1/2009 publicado no DOF de 31.01.2009 e suas alterações, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, deverá observar, também, as alíneas a, b e c do

item mencionado anteriormente. 1. Componente curricular: ARTES.

1/142.931.978 00/09h00

sequintes membros:

Inscrição(ões) Deferida(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/CPF/HORÁRIO. 011/Cleusa Anseloni Lima dos Santos/22.139.964-

012/Alex Vital da Silva/34 316 900-9/311 317 088-

015/Priscila Rocha Sampaio Zanquin/46.685.780 -9/393006 948-20/09h30 020/Robson dos Santos Gili/40.210.811 5/289.874.178

75/09h45 025/Gustavo Duarte da Silva/3111083816/016 436 780 -27/10h00

030/Neusa Aparecida Alves da Silva/20.471.542--8/113.156.128-79/10h15

Relação dos 03(três) temas para AULA TESTE 1 - Estética e arte como elemento de representação, expres

2. Diferentes Concepções de Cultura: erudita, popular, de massa e espontânea.

3. Multiculturalismo e alteridade. Duração máxima da aula 15 minutos Data 20/10/2018. Horário 09h00. Conforme Ato do Diretor de Escola Técnica designando a Comissão de Avaliação divulgado em 20/09/2018, a Comissão de Avaliação responsável pela Aula-Teste será composta pelos

Projetos responsável pela Coordenação Pedagógica, presidente: 2. Everton Lima da Silva, RG.: 35.062.581-5, Coordenador de Curso, especialista: 2 Rosenildo Modesto dos Santos, RG.: 21.631.055-6, Pro

1. Osnir José de Paula, RG.: 17.161.792-7. Coordenador de

fessor de Ensino Médio e Técnico. 1 Feline Rafael Guedes dos Santos, RG.: 46.027.314-0,

Professor de ensino médio e técnico: 2. Clederson Passos Alves, RG.: 41.394.108-5, Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Componente curricular: FÍSICA.

2/186.977.538 48/10h15

-1/179 001 848 05/12h45

Inscrição(ões) Deferida(s) N° de Inscrição/ Nome/ RG/CPF/HORÁRIO. 003/Ademir Roberto Silva/42.959.398-3/311.127.628-

76/09h15 005/Luiz Gustavo Santos de Souza/40.061.951 9/438 235 608 32/09h30 006/Simone de Souza Pinto/42.676.400-6/310.431.018-

007/Everton Marques Ferreira/44.899.831 2/370.228.488 -58/10h00 008/Givanildo Gonçalves da Silva/20.221.519-

42/10h30 014/Isoneide Pereira Leal Silva/26.856.274 X/264.126.718 -70/10h45 018/Efraim Oliveira Lones/43 946 064 5/356 355 548

010/Jonathas Moreno Coelho/35.455.784-1/270.456.068

019/Francisco Ambrosio dos Santos/15.620.004 1/050.856.238 43/11h15 021/Nicolas Jose da Silveira/19.327.064-X/085.075.518--23/11h30

024/Osvaldo da Silva/13 023 549 0/033 661 698 85/11h45 027/Alex Vilela Rodrigues/4760839/008.645.801-93/12h00 028/Thiago de Lirio Lima/41.211.836-7/368.309.378 17/12h15

029/Aline Calixto Eduardo/34 618 131-8/311 218 698-23/12h30 031/Elisangela Marques de Oliveira/27.562.708-

032/Glaucia de Souza Silva/45.166.968-X/314.688.558-

Relação dos 03(três) temas para AULA - TESTE Gravação, reprodução e transmissão de sons e imagens. 2. - Eletromagnetismo. 3. - Energia nuclear, radioatividade, suas aplicações e

Duração máxima da aula 15 minutos. Data 20/10/2018. Horário 09h15.

Conforme Ato do Diretor de Escola Técnica designando a Comissão de Avaliação divulgado em 20/09/2018, a Comissão de Avaliação responsável pela Aula Teste será composta pelos

Titulares:

coguônciac .

1. Osnir José de Paula, RG.: 17.161.792-7, Coordenador de Projetos responsável pela Coordenação Pedagógica, presidente;



documento digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 22 de setembro de 2018 às 01:28:53.